



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 8.948, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 43.373,89.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 5.879, de 10 de dezembro de 2014, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 43.373,89 (quarenta e três mil, trezentos e setenta e três reais e oitenta e nove centavos) destinado ao reforço da seguinte:

07 - SECT. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES

443 - 07.02.27.812.0262.2.225- 1174 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.300,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

11.04 - FMS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

779 - 11.04.10.303.0304.2.304- 4050 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita 4.046,19

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

1067 - 14.01.26.782.0352.1.255- 1046 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 36.027,70

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação apurado na fonte de recuso acima descrita.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dez dias do mês de novembro de dois mil e quinze.


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


Mariana Larga
Subprocuradora Geral do Município

Registrado (a) às fls. 013

e publicado (a)

Em 11 / 11 / 15

